



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3661/2013**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº.  
3301/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Nº. 3301/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica instituído no calendário do Município de Guarapari, o "Dia do Empresário", a ser comemorado no dia 30 de novembro, anualmente."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de dezembro de 2013.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 225/2013  
Autoria do PL nº. 225/2013: Vereador THIAGO PATERLINI MONJARDIM  
Processo Administrativo Nº. 22.300/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	12 DEZ. 2013
PROTOCOLO	
Nº	3208 R